

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Cada Vez Melhor*

**LEI MUNICIPAL Nº 1289 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**DENOMINA DE BAIRRO FRANCISCO SOARES DE  
CARVALHO – SENHOR CHIQUINHO PARMÊNIO, ÁREA  
LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA FORMA  
QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Denomina de Bairro Francisco Soares de Carvalho – Senhor Chiquinho  
Parmênio, a área descrita no artigo segundo desta lei.

Art. 2º - O Bairro Francisco Soares de Carvalho – Senhor Chiquinho Parmênio,  
fica localizado na Sede do Município, com os seguintes limites:

I – Ao Sul: com a Rodovia CE – Tauá/Mombaça;  
II – Ao Norte: com terras pertencentes a Francisco Hélder Lima Castelo;  
III – Ao Leste: com terras pertencentes a Francisco Hélder Lima Castelo;  
IV – Ao Oeste: com a Rodovia CE – Confiança/Avenida Chermont Alves de  
Oliveira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 03 de fevereiro de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**